

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

GESTÃO

- O INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE-IGATS disponibilizará recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Obedecerá às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais;
- O INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE-IGATS possuirá responsável técnico (médico), com registro no respectivo conselho de classe;
- A equipe médica será disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002), ensejando que a unidade, realize a atividade quantificada no Contrato de Gestão;
- O INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE-IGATS disponibilizará rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos no atendimento, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

- O INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE-IGATS desenvolverá Política de Gestão de Pessoas, atendendo as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR nº 32/2005 do MTE; A gestão respeitará a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

1.ÁREA DE ATIVIDADE

O presente Projeto de Trabalho tem como objetivo de gestão a operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos do Hospital Municipal de Ibiúna. O serviço oferta assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde na área hospitalar (internações hospitalares) e também no atendimento às urgências (urgências, emergências e pronto atendimento adulto e infantil).

ÁREA DE ATUAÇÃO

- ✓ O Hospital irá dispor de atendimento a urgência/emergência, durante as 24 horas do dia ininterruptamente;
- ✓ Se, em consequência do atendimento por urgência/emergência o usuário colocado em regime de “observação” (leitos de observação), por um período menor que 24h e não ocorrer à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência/emergência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização;
- ✓ Será mantida e implementada a porta hospitalar de urgência/emergência, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização - PNH, através do Acolhimento com Classificação de Risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo Manchester e orientações do Programa Nacional de Humanização;
- ✓ A equipe médica será disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços .

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Dentro da política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, teremos como objetivo estratégico:

- Fomentar ações participativas de liderança que estimulem o trabalho em equipe;
- Promover a qualidade de vida dos colaboradores proporcionando um ambiente de trabalho saudável;
- Incentivar o desenvolvimento profissional dos colaboradores em todos os níveis, por meio de programas internos e externos;
- Planejar e colaborar com ações de integração e valorização dos colaboradores, propiciando-lhes um clima acolhedor;
- Recrutar, avaliar e capacitar os funcionários contratados, facilitando a comunicação interna e o clima organizacional.
- Descobrir, desenvolver e reter os talentos

MISSÃO

- O setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá como missão cuidar das políticas de GDP, atender com eficiência e rapidez, contribuindo para o bem-estar dos nossos colaboradores, através dos processos relacionados a recrutamento e seleção, capacitação e desenvolvimento, cargos e salários, administração de pessoal, segurança e medicina ocupacional

MUNICÍPIO DE IBIUNA/SP

- Realiza gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal de Ibiúna, um Hospital de baixa e média complexidade, composta de 1 pronto

socorro adulto com 1 sala de RX, 3 consultório médicos para clinico geral, 1 sala emergência, 1 consultório de ortopedista, 1 sala de gesso, 1 sala de inalação, 1 cozinha com refeitório, 1 farmácia, 2 quartos de observação com 4 leitos em cada, sala de medicação, laboratório, lavanderia e a limpeza concorrente e terminal.

- Pronto Socorro Infantil, 2 consultórios médicos, 1 sala de enfermagem, 1 sala de emergência, 1 sala de inalação, 1 quarto de observação para 4 leitos.
- Maternidade composto por 1 sala de parto normal, 1 sala de cessaria, 10 leitos de internação, 3 leitos de pré parto, berçário
- Clínica médica composta de 40 leitos de internação, mais refeitório.
- Importante ressaltar que o Instituto faz a Gestão Completa do Hospital Municipal de Ibiúna desde limpeza, lavanderia, exames laboratoriais, cirurgias, maternidade, Cozinha, compra de medicamentos, gestão de RH e Médicos.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Assistência à saúde será prestada em regime de hospitalização que compreenderá o conjunto de atendimento oferecido ao usuário desde sua admissão (internação) no hospital, até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar

PROCESSO DE HOSPITALIZAÇÃO

- ✓ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- ✓ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como diagnóstico principal que motivou a internação do usuário que podem ser

necessárias adicionalmente devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;

- ✓ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- ✓ Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- ✓ Alimentação, incluídas a assistência nutricional e alimentação enteral;
- ✓ Assistência especializada médica, pessoal de enfermagem e pessoal técnico;
- ✓ Materiais descartáveis necessários para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- ✓ Diárias de hospitalização, quando necessário em isolamento;
- ✓ Acompanhante para os idosos, crianças e gestantes (Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003)
- ✓ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ✓ Exames – SADT, necessários para a elucidação do diagnóstico;